Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Estância Turística de Salto, 19 de Novembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 42/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR o Projeto da Emenda Impositiva para o ano de 2024, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Cáritas Interparoquial de Salto, inscrita neste Conselho sob nº11/2012, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva do Vereador Vinicius Saudino de Moraes

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00.

Recursos Próprios Previstos:

Valor Total do Projeto: R\$ 10.000,00

Nome do Projeto: CUSTEIO

Descrição: A organização irá custear com a verba impositiva, despesa de material de artesanato, material de limpeza, material descartável e produtos alimentícios para o preparo de lanches dos usuários atendidos durante o projeto.

Objetivo: Garantir espaço de convivência, convívio grupal, comunitário através das oficinas desenvolvidas, visando desenvolvimento de novas habilidades. Oferecer ambiente limpo, agradável, acolhedor e alimentação aos participantes durante o período de participação nas atividades.

Gabriela de Oliveira Sanches

Presidente do CMAS 2024

E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br

Tel: (11) 4028.0823 - Ramal: 9047